



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º. 810, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei n.º 1.216, de 12 de junho de 1989, **RESOLVE,**

Art. 1º Retificar a fundamentação acostada no art. 1º da Portaria n.º 271, de 31 de julho de 2019, alterada pela Portaria n.º 357, de 15 de outubro de 2009, que concede o pagamento de 100% de benefício previdenciário de pensão por morte à **CÉLIA DIAS DE CASTRO**, da seguinte forma: onde está anotado artigo 40, inciso III, alínea "a" e artigo 80, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal passa ser *artigo 40, §7º, da CR/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98* ficando inalteradas as demais notícias acostadas no artigo 1º, da Portaria 271, de 31 de julho de 2019, com a redação dada pela Portaria n.º 357, de 15 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos
12 de novembro de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria n.º. 810, de 12/11/2019 foi publicada na data de 12/11/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão